CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 24 /2011
DE 29 DE JUNHO DE 2011.

"Dispõe sobre a concessão de licença para os servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna."

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

ARTIGO 1° - Poderá ser concedida ao servidor que contar ao menos com 3 (três) anos de efetivo exercício, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos mediante prévia aprovação do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A licença será concedida pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, e nova concessão somente será permitida após decorridos 05 (cinco) anos do término da anterior.

Artigo 3º - A licença poderá ser negada, quando for inconveniente ao interesse do serviço público através de decisão do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 4º - O servidor deverá aguardar em exercício a concessão da licença.

Artigo 5º - O período de afastamento do servidor a quem for concedida a licença de que trata o Artigo 1º não será computável com o tempo de serviço para qualquer efeito.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DE JUNHO DE 2011.

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 7771.

DE 05 DE JULHO DE 2011.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Nomear o GCM CE Rubens Alves da Rocha, RG nº 25.987.210-6, o GCM CE Samuel de Almeida, RG nº 17.286.167-6 e o GCM CE Leandro Vieira Bigolin, RG nº 28.626.434-1, para sobre a presidência do primeiro, compor a Portaria de Comissão de Processo Administrativo encarregada de apurar os fatos constantes no Processo nº 6.843/11.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 05 de julho de 2010.
MARIA EUNICE GODINHO CAÇÃO
Secretária Interina de Administração

PORTARIA Nº 7772.

DE 05 DE JULHO DE 2011.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o Dr. GUILHERME LUDOVICE BRIGATTI, portador do RG nº 30.439.722-2, do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO CLÍNICA HOSPITALAR, nomeado pela Portaria nº 7562, de 10/02/2011.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2011.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 05 de julho de 2011.
MARIA EUNICE GODINHO CAÇÃO
Secretária Interina da Administração

COMPRAS

Edital nº46/2011
Pregão Presencial nº 22/2011
Proc. Adm. n °7049/2011
Tipo: Menor Preço Global.
A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público que se acha aberto, nesta municipalidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – Processo nº7049/2011. Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de transporte de merenda escolar para 58 (cinqüenta e oito) escolas e 12 (doze) creches, localizadas na zona rural de Ibiúna. O recebimento das propostas será a partir do dia 26 de julho de 2011, às 09h30 horas e o inicio da sessão de disputa de preços, será realizada no dia 26 de julho de 2011, ás 10h00min. O Edital na integra encontra-se à disposição no Paço Municipal/Depto de Licitações, o valor de retirada do Edital é de R$ 15,00 (quinze reais), informações sobre o Edital serão fornecidas aos interessados através
Ibiúna, SP, 07 de julho de 2011.
Coiti Muramatsu
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna.
(a debitar).

Edital nº42//2011
Pregão Eletrônico nº17/2011
Processo Administração n °6403/2011
Tipo: Menor Preço Por Lote.
A Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/005, Visando aquisição de 01 (uma) geladeira para vacinas, para atender as necessidade do Hospital Municipal de Ibiúna. Cujas especificações detalhadas encontram-se nos anexos do edital, O acolhimento das propostas será no dia 19 de Julho de 2011, às 09:30 horas e o inicio da sessão de disputa de preços, será realizada no dia 20 de julho de 2011, ás 10:00. O edital na integra encontra-se à disposição no endereço eletrônico – site do Banco do Brasil S.A, informações sobre o edital serão fornecidas aos interessados através do fone (015) 3248.9900.
Ibiúna,SP., 07 de Julho de 2011
Coiti Muramatsu
Prefeito da Estância Turística do Município de Ibiúna.
(a debitar).

PORTARIA Nº 7773.

DE 07 DE JULHO DE 2011.
Nomeia a Comissão de Concurso Público nº 02/11.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Nomear os servidores Edson Luis Soares, Escriturário, Alessandra da Silva Ferreira, Escrituraria e Isabel Cristina Anholetto de Melo Domingues, Diretor da Divisão de Tributos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Concurso Público nº 02/2011.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2011.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 07 de julho de 2011.
MARIA EUNICE GODINHO CAÇÃO
Secretária Interina da Administração

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO No. 24 /2011

DE 29 DE JUNHO DE 2011.
"Dispõe sobre a concessão de licença para os servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna."
PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-
ARTIGO 1° -- Poderá ser concedida ao servidor que contar ao menos com 3 (três) anos de efetivo exercício, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos mediante prévia aprovação do Presidente da Câmara Municipal.
Artigo 2° - A licença será concedida pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, e nova concessão somente será permitida após decorridos 05 (cinco) anos do término da anterior.
Artigo 3° - A licença poderá ser negada, quando for inconveniente ao interesse do serviço público através de decisão do Presidente da Câmara Municipal.
Artigo 4° - O servidor deverá aguardar em exercício a concessão da licença.
Artigo 5° - O período de afastamento do servidor a quem for concedida a licença de que trata o Artigo 1° não será computável com o tempo de serviço para qualquer efeito.
Artigo 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DE JUNHO DE 2011.
PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE
Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra
Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

Barracas para Arraiá da Prefeitura

Interessados em montar barracas no Arraiá da Prefeitura devem entrar em contato com a Assessoria de Imprensa até o dia 15 de Julho pessoalmente. Será dada preferência para moradores de Ibiúna. Mais informações pelo

Projeto

A Secretaria M
Ibiúna agradece a t
que desenvolveram
parabeniza aos alu
"Por que devo ser
os alunos abaixo r
Municipal de Educ
de no máximo 4 r
ser eleito Prefeito

Vencedores da 2ª etapa

Alunos
Felipe Eduardo do Espírit Santo
Flávio Lopes Santos
Jaqueline Rodrigues de Oliveira
Jéssica Sayuri Konishi
Kassia Larissa Flausino Nunes Ferreira
Leandro da Silva Matias
Mateus Daniel Pinto
Pamela A. P . Camargo
Vanessa de Oliveira Godi
Vinicius Francisco Talos

Vencedores da 2ª etapa:

Alunos
David Franklin Nepomuceno
Débora Evelin da Silva Oliveira
Guilherme Domingues Moraes
Yohana Godinho da Silv

A vig

mu
agora
Ru
Bº R
Os pedi
pode ser fe
d
Informa